PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.478, DE 27 DE MAIO DE 2.019

"Denomina-se **RUA SERRA DA CANASTRA**, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra"

(Autor: Vereador Gerson Araújo - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA SERRA DA CANASTRA**, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º
30 / 05 / 2019
Leandro

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 421 / 2019 Data/Hora: 29/05/2019 09:48
Descrição:
LEIS
PROMULGAÇÃO DA LEI 4.478 DE 27 DE MAIO DE 2019